DECRETO Nº 009/2018

Súmula:- Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do ISSQN- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza referente à competência do mês de dezembro/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento para pagamento da competência do mês de Dezembro/2017;

Considerando a dificuldade enfrentada pela empresa que gerencia os softwares de informática na geração e homologação das guias de arrecadação municipal;

Considerando os fatores supervenientes, de reconhecida força maior, que impediram que os contribuintes do ISSQN pudessem efetuar o recolhimento do imposto no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela do **ISSQN**- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza **Homologado e Retido**, com vencimento em 10/01/2018 para o dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal